



LIDO EM SESSÃO
Em, 04/07/23


1º Secretário

A P U B L I C A R
Em, 04/07/23


Presidente

PROJETO DE LEI N. 021/2023.

Dispõe sobre denominações de vias públicas no distrito de Tejucupapo, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam denominadas de:

I - Padre Antonio de Souto Maior, a rua que tem início na 1ª entrada a direita da ladeira que dá acesso a Casa Grande do Engenho Megaó, e término no Poço da COMPESA, no distrito de Tejucupapo, município de Goiana-PE.

II – Manoel Antonio da Cunha Souto Maior, a rua que tem início na 2ª entrada a direita da ladeira que dá acesso a Casa Grande do Engenho Megaó, e término no campo, no distrito de Tejucupapo, município de Goiana-PE.

Art. 2º - Fica denominada de João Roberto da Cunha Souto Maior a estrada dos Melões, no trecho compreendido entre o Mercado Público e a PE 049, no distrito de Tejucupapo, município de Goiana-PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 27 de junho de 2023


Ver. André Rabicó.


Em, 04/07/23
Funcionário: 
Mandatário: 

JUSTIFICATIVA

Já em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei de nossa autoria que trata de homenagear nosso irmão goianense João Souto Maior, nascido no sagrado solo de Tejucupapo, neste Município, que tanto nos orgulha em tê-lo como irmão, denominando de João Souto Maior a Ladeira que dá acesso a Casa Grande do Engenho Megaó, e consequentemente, as trincheiras das Heroínas de Tejucupapo.

Tendo em vista a solicitação do Instituto Histórico Arqueológico e Geográfico de Goiana – IHAGGO, contida nos Ofícios 015, 017 e 018/2023, subscrita pelo Presidente daquele órgão, propondo a esta Casa Legislativa homenagear com denominações de vias públicas no distrito de Tejucupapo, neste Município, outros membros da família Souto Maior, que estiveram juntos ao grande líder revolucionário João Souto Maior, na grande luta revolucionária pela Independência do Brasil, e tendo o Senhor Presidente desta Câmara solicitado parecer técnico da Assessoria Legislativa desta Casa, que após inspeção realizada “in loco”, chegamos a conclusão da legitimidade do pleito e por tratar-se de uma ação legislativa no distrito de Tejucupapo, achou por bem, oferecer a este Vereador, a autoria da propositura, o que aceitamos muito feliz.

Pelo acima exposto, esperamos contar com a compreensão e colaboração dos nobres Pares, aprovando a presente propositura, contribuindo, assim, com a grandeza da história de Goiana, e a bravura dos irmãos de Tejucupapo.

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 27 de junho de 2023.

Vereador. André Rabicó



LIDO EM SESSÃO

Em. 11/07/23

Assinar

A PUBLICAR
Em. 10/07/23

Presidente

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Vereador André Rabicó, que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, se pronuncia sobre o Projeto de Lei 021 /2023, de autoria do Vereador André Rabicó, que trata de denominar vias públicas no distrito de Tejucupapo, neste Município, homenageando o padre Antonio de Souto Maior, e os senhores Manoel Antonio da Cunha Souto Maior e João Roberto da Cunha Souto Maior. É O RELATÓRIO.

ANÁLISE

Designado Relator pelo Senhor Presidente deste Colegiado, o Vereador Carlos Viégas Júnior, e analisado o conteúdo da proposição, em cumprimento aos princípios regimentais oferecemos o Relatório e ao final o Voto e Parecer desta Comissão.

A matéria ora analisada encontra-se redigida de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; respeita as regras ortográficas exigidas, e encontra amparo nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

VOTO

Concluída a análise, e considerando a justificativa oferecida pelo autor da proposição, entendemos não haver óbices na sua admissibilidade e aprovação, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei 021/2023, de autoria do Vereador André Rabicó, no que esperamos ser acompanhado pelos demais membros deste Colegiado, assim como, dos nobres colegas Vereadores desta Casa. É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 10 de julho de 2023.

Ver. Carlos Viégas Júnior / Presidente

Ver. Ana Diamante
Ver. Verª Ana Diamante / Relator

PUBLICADO
Em. 11/07/23
Funcionária:
Matrícula: *00001-10*

Mário do Peixe
Ver. Mário do Peixe / Membro